

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 040/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente é a Locação de imóvel com área de 7.000,00m², sob matrícula nº1.564A, para extração de saibro, com finalidade de utilizá-lo na recuperação e manutenção de vias rurais em nosso município, localizada na Linha São Paulo Pontão, com as seguintes coordenadas geográficas, latitude de - 28° 34' 40,73" L e longitude de - 53° 13'10,59" O, no interior do município de Ibirubá - RS.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deve atender às necessidades específicas de fornecimento de saibro a fim de suprir a demanda da secretaria, proporcionando um material de qualidade. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que a locação se encontra nos valores praticados no mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Locação de imóvel com área de 7.000,00m², sob matrícula nº1.564A, para extração de saibro, com finalidade de utilizá-lo na recuperação e manutenção de propriedades junto ao meio rural em nosso município, localizada na Linha São Paulo Pontão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a locação do imóvel destinado para extração de saibro é de R\$ 18.216,00 anuais. Essa estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços, conforme procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 4.782/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na locação de área para extração de saibro a fim de atender a demanda de serviços agendados junto à secretaria para atender as vias rurais próximas a localidade de São Paulo Pontão no município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não há identificação de necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que a locação do imóvel é suficiente para atender às demandas para manter o fornecimento de saibro naquela região.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da contratação de locação de imóvel, não se aplica o parcelamento, visto que a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e inviabilidade técnica.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a ininterruptão das atividades de extração de saibro e continuidade dos serviços prestados pela secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da locação, serão realizadas as seguintes etapas: pesquisa de preços, certificação de disponibilidade orçamentária, documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023, equipe de apoio e agente de contratação, elaboração de minuta do contrato, análise jurídica, publicação e empenho.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Previstos e descritos para recuperação conforme licença ambiental anexada no processo. Caso não houver licença o município ficará encarregado de contratar um profissional para realizar tal serviço após a assinatura do contrato e antes do início da extração de saibro.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2025.

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação

